

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE METROPOLITANA, mantida pela UNNESA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA OCIDENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no **Edital nº51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni, referente ao segundo semestre de 2026**, na Portaria Normativa MEC nº 1/2015 e na legislação pertinente, torna público o presente Edital Complementar, que regulamenta o processo seletivo próprio da IES e os procedimentos para comprovação das informações dos candidatos que optaram pela modalidade de políticas afirmativas.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DA IES

Art. 1º A IES realizará processo seletivo próprio para os candidatos pré-selecionados no Prouni que optaram pela modalidade de políticas afirmativas (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), conforme previsto no item 4 do **Edital nº51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni referente ao segundo semestre de 2026**.

Art. 2º O processo seletivo próprio terá caráter **eliminatório**, e **não poderá ser mais rigoroso do que aquele aplicado aos estudantes selecionados nos processos seletivos regulares da IES**, conforme determina o subitem 4.4.2 do **Edital nº51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni referente ao segundo semestre de 2026**

Art. 3º O processo seletivo próprio para comprovação da autodeclaração de políticas afirmativas consistirá em:

- a) Envio de vídeo de heteroidentificação**, conforme especificações técnicas e de conteúdo previstas no Anexo V deste edital;
- b) Avaliação documental** complementar, quando necessária.

Art. 4º A IES comunicará formalmente por e-mail aos candidatos **pré-selecionados**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos candidatos pré-selecionados em cada chamada**.

- a) O período para envio do vídeo;
- b) As especificações técnicas obrigatórias;
- c) O endereço eletrônico para envio.

Art. 5º É vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor aos candidatos para participação no processo seletivo próprio.



CAPÍTULO II – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Art. 6º Os candidatos que optaram pela modalidade de concorrência destinada à implementação de políticas afirmativas deverão comprovar sua condição no ato da entrega de documentação na IES, conforme prazos estabelecidos no **Edital nº 51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni referente ao segundo semestre de 2026.**

Seção I – Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência (PCD)

Art. 7º Para comprovar a condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar:

- a) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial atualizado (emitido nos últimos 24 meses), que descreva a deficiência e suas implicações funcionais, assinado por profissional ou equipe multiprofissional habilitada, com indicação do CID ;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração de ciência, sob as penas da lei, de que a condição apresentada é permanente ou de longa duração e se enquadra nos parâmetros da Linha de Corte do Grupo de Washington, conforme art. 7º, § 1º-A da Lei nº 11.096/2005.

Art. 8º A IES poderá, se necessário, solicitar avaliação complementar por comissão interna ou profissional indicado, sem ônus para o candidato.

Seção II – Comprovação da Autodeclaração Étnico-Racial - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

Art. 9º A comprovação da autodeclaração como indígena, pardo ou preto será realizada **POR MEIO DE ENVIO DE VÍDEO**, conforme disposto no Art. 3º, devendo o candidato:

- a) Gravar e enviar vídeo seguindo rigorosamente as especificações do **Anexo V**;
- b) Anexar, no mesmo e-mail, foto recente frontal e cópia digital do documento de identificação oficial com foto;
- c) Encaminhar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, reconhecido firma em cartório ou com assinatura digital via GOV.

Art. 10º A IES constituirá uma **Comissão de Heteroidentificação**, composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Art. 11º A comissão realizará a análise **EXCLUSIVAMENTE COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS** (cor da pele, traços faciais, textura do cabelo), observando o material audiovisual enviado, garantindo o respeito à identidade do candidato e a observância dos parâmetros legais e jurisprudenciais.



CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 12º Os prazos para entrega de documentação e comprovação de informações serão os mesmos estabelecidos no **Edital nº51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni referente ao segundo semestre de 2026**, para cada chamada e lista de espera.

Art. 13º A realização do processo seletivo próprio para comprovação da autodeclaração de políticas afirmativas ocorrerá no mesmo período da chamada regular do Prouni, conforme abaixo:

- **Primeira Chamada (período de comprovação:** O envio do vídeo deverá ocorrer entre 15 a 24 de julho de 2026;
- **Segunda Chamada (período de comprovação:** O envio do vídeo deverá ocorrer entre 05 a 14 de agosto de 2026;
- **Lista de Espera (período de comprovação:** O envio do vídeo deverá ocorrer entre 01 a 14 de setembro de 2026;

Art. 14º A não comprovação da condição declarada, ou o não envio do vídeo dentro do prazo estabelecido, acarretará a **reprovação do candidato na modalidade de políticas afirmativas** do Programa.

Art. 15º A prestação de informações falsas ou documentação inidônea implicará no cancelamento da bolsa e nas penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Administrativa e Acadêmica da IES, com base no **Edital nº51, de 30 de Junho de 2026 do Prouni referente ao segundo semestre de 2026**, na Portaria Normativa MEC nº 1/2015 e na legislação pertinente.

Art. 17º Este edital estará disponível no site da IES <https://www.metropolitana-ro.com.br/>.

Art. 18º Este edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PROCESSO SELETIVO PROUNI – 2º SEMESTRE 2026

TITULARES:

1. **Presidente:** Leonício Benjamin Ribeiro;
2. **Vice-Presidente:** Laelson Jackson dos Anjos Cruz;
3. **Secretária:** Adrianni Santos;

SUPLENTE:

1. Carlos Daniel Siqueira;
2. Amilly Jennifer Ramos de Jesus;
3. Letícia Abadias Passos;

Atribuições:

- Receber e analisar a documentação dos candidatos;
- Realizar a análise do material audiovisual enviado;
- Emitir parecer fundamentado sobre a autodeclaração;
- Responder a recursos;
- Garantir sigilo e respeito durante todo o processo.

Vigência: Durante todo o período de comprovação das chamadas e lista de espera do Prouni 2026/2.



ANEXO II – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PROCESSO SELETIVO PROUNI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____ na **Faculdade Metropolitana**, através deste termo, **AUTODECLARO**, para todos os fins de direito, que me considero pertencente ao grupo étnico-racial:

- ☐ PRETO(A)
☐ PARDO(A)
☐ INDÍGENA

Estou ciente de que:

1. A autodeclaração é ato pessoal e intransferível, baseado na minha identidade étnico-racial;
2. A comprovação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da IES;
3. A falsidade da informação implicará no cancelamento da bolsa e nas sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

- ☐ **DEFERIDO** – A autodeclaração foi confirmada.
☐ **INDEFERIDO** – A autodeclaração não foi confirmada.

Justificativa: _____

Data: ____/____/2026.

Assinatura dos membros da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____



ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PCD

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado.
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, e informar todos os detalhes necessários sobre a deficiência.
- Declaração de ciência da condição de deficiência;

OBSERVAÇÕES:

- O laudo deve conter: identificação do profissional/equipe, CRM ou equivalente, descrição da deficiência, CID, data de emissão e assinatura;
- A IES poderá solicitar avaliação complementar sem custo para o candidato.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PROUNI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ (órgão emissor: _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Prouni 2026/2 para o curso de _____ na **Faculdade Metropolitana**,

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Sou **pessoa com deficiência**, conforme definido no § 1º-A do art. 7º da Lei nº 11.096/2005 e nos parâmetros internacionais estabelecidos pela **Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência**;
2. Minha condição de deficiência é **permanente** ou de **longa duração**, conforme atestado em laudo médico/avaliação biopsicossocial anexo;
3. A deficiência declarada enquadra-se na categoria de:
☐ Deficiência física
☐ Deficiência auditiva
☐ Deficiência visual
☐ Deficiência intelectual
☐ Transtorno do espectro autista
☐ Deficiência múltipla
☐ Outra: _____
4. Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará no **cancelamento imediato da bolsa do Prouni**, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, incluindo a responsabilização por eventual dano moral e material causado à instituição e ao programa;
5. Autorizo a **Faculdade Metropolitana** a utilizar as informações aqui prestadas exclusivamente para fins de comprovação no âmbito do Prouni, respeitando a legislação de proteção de dados.

DOCUMENTOS ANEXADOS PARA COMPROVAÇÃO:

- Cópia do RG e CPF;
- Laudo médico (emitido em: _____/_____/20____);
- Comprovante de residência.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____ **CPF:** _____



PARA USO DA INSTITUIÇÃO:

Parecer da Comissão de Avaliação:

- () **DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA E APROVADA** – A condição de pessoa com deficiência foi comprovada.
() **DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE** – Solicitada complementação.
() **INDEFERIDO** – A condição não foi comprovada nos termos legais.

Observações:

Data da análise: ____/____/2026.

Assinatura do responsável pela análise:

Coordenação ProUni



ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES PARA GRAVAÇÃO E ENVIO DO VÍDEO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. PERÍODO DE ENVIO:

Conforme comunicado no Edital de convocação para Heteroidentificação

2. DESTINATÁRIO:

bolsas@grupoapariciocarvalho.com.br

3. ASSUNTO DO E-MAIL:

“VÍDEO HETEROIDENTIFICAÇÃO – Edital de convocação N°[___]/2026 - FACULDADE METROPOLITANA - [CURSO] – [NOME COMPLETO]”

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO:

- Formato: **MP4 ou MOV**;
- Duração: **máximo de 30 segundos**;
- Posição: **horizontal**;
- Enquadramento: **frontal**, rosto completo até metade do peito;
- Iluminação: **boa nitidez**, preferencialmente à luz do dia;
- Áudio: claro, sem ruídos.

5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO:

O candidato deve falar:

“Meu nome é [NOME COMPLETO], CPF [NÚMERO DO CPF]. De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE, eu me autodeclaro [PRETO/PARDO/INDÍGENA]. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.”

6. RESTRIÇÕES:

- **É vedado** o uso de acessórios (boné, chapéu, óculos escuros, touca);
- **É vedado** o uso de maquiagem que altere a percepção da cor da pele;
- Fundo liso, claro e neutro.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS NO MESMO E-MAIL:

- Foto recente frontal;
- Cópia digital do documento de identificação;
- Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) preenchido e assinado.

8. OBSERVAÇÃO:

Vídeos fora do padrão, corrompidos ou enviados fora do prazo **não serão aceitos**.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2026.

Leonício Benjamin Ribeiro

Presidente da Comissão de Heteroidentificação
FACULDADE METROPOLITANA

